PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 6

RESOLUÇÃO SESA Nº 0329/2021

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado n° **17.452.632-0**.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores **Alexandre Silva**, RG 14.919.962-4 - Farmacêutico, **Luciane Otto Malat**, RG 8.878.763-3 - Fisioterapeuta e **Valdirene Silveira**, RG 9.820.210-2 - Enfermeira para comporem **Comissão de Processo Administrativo,** com fulcro no artigo 306, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **17.452.632-0**, com a finalidade de averiguar suposta conduta irregular do servidor **Ricardo Ferreira da Silva**, RG 2.662.463-0/SC, Farmacêutico, lotado na 6ª Regional de Saúde em União da Vitória, desta Secretaria de Estado da Saúde, que, em tese, vem descumprindo deveres/proibições constantes no Art. 279, incisos I e VI , no Art. 285, inciso XV e no Art. 293, inciso V, alínea "b", § 1º da Lei Estadual 6.174/70.

Art. 2° A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor **Alexandre Silva**.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 26/03/2021 15:39. Inserido ao protocolo **17.452.632-0** por: **Leda Simone Soares** em: 26/03/2021 15:07. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **10f0cbc97400eb34e10bb1cc16864967**.